LEI ORDINÁRIA N.º 2.250, DE 16 DE JANEIRO DE 2.026

Altera a Lei Ordinária n.º 2.239, de 30 de dezembro de 2.025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A ementa da Lei Ordinária n.º 2.239, de 30 de dezembro de 2.025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Especial na fonte 2.710". ***(NR)***

Art. 2.º A redação do artigo 1.º da Lei Ordinária n.º 2.239, de 30 de dezembro de 2.025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1.º *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial – Superavit Financeiro, ao orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.187, de 03 de janeiro de 2.025), no montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura, no seguinte órgão e dotação orçamentária:* **(...)"** ***(NR)***

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Assinado de forma digital por MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687 Dados: 2026.01.16 16:14:56 -03'00'

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal